



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI N.º. 1651, de 20 de SETEMBRO de 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar na importância de **R\$ 2.515.000,00** (dois milhões e quinhentos e quinze mil reais) nas seguintes dotações do orçamento:

**02.00.00 - EXECUTIVO**

**02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

12- 3.1.90.11.00 - 04.122.0003.2.003 - Vencimentos	130.000,00
13- 3.1.90.13.00 - 04.122.0003.2.003 - Obrigações Patronais	60.000,00
14 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0003.2.003 - Material de consumo	15.000,00
16 -3.3.90.39.00 - 04.122.0003.2.003 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	50.000,00

**02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO**

33- 3.1.90.11.00 - 04.122.0033.2.009 - Vencimentos	230.000,00
34 - 3.1.90.13.00 - 04.122.0033.2.009 - Obrigações Patronais	55.000,00
35 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0033.2.009 - Material de Consumo	30.000,00
36 - 3.3.90.36.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Física	20.000,00
37 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	250.000,00

**02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**02.02.01 - PLANEJAMENTO**

50 - 3.1.90.11.00 - 04.121.0031.2.007 - Vencimentos	15.000,00
---	-----------

**02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**02.03.01 - OBRAS**

62 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.013 - Material de Consumo	20.000,00
64 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.013 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	15.000,00
65 - 4.4.90.52.00 - 15.452.0007.1.008 - Pavimentação/Recapeamento Asfáltico	100.000,00

**02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS**

68 - 3.1.90.13.00 - 15.452.0007.2.014 - Obrigações Patronais	80.000,00
69 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.014 - Material de consumo	15.000,00
71 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.014 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	40.000,00

**02.03.03- LIMPEZA PÚBLICA**

75- 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.015 - Material de consumo	20.000,00
76- 3.3.90.36.00 - 15.452.0007.2.015 - Outros Servs Terc Pes Física	200.000,00



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## 02.03.08 - SANEAMENTO

102 - 3.3.90.30.00 - 17.512.0007.2.029 - Material de Consumo	25.000,00
104 - 3.3.90.39.00 - 17.512.0007.2.029 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	150.000,00

## 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

131 - 3.3.90.39.00 - 12.306.0017.2.021 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	15.000,00
---	-----------

### 02.04.04 - ENSINO REGULAR

136 - 3.3.90.30.00 - 12.361.0013.2.023 - Material de Consumo	60.000,00
138 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	50.000,00

## 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE - CULT - LASER E TURISMO

### 02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

161 - 3.1.90.11.00 - 27.812.0019.2.026 - Vencimentos	40.000,00
163 - 3.3.90.30.00 - 27.812.0019.2.026 - Material de consumo	50.000,00
165 - 3.3.90.39.00 - 27.812.0019.2.026 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	80.000,00

### 02.05.02 - CULTURA

168 - 3.1.90.11.00 - 13.392.0020.2.027 - Vencimentos	20.000,00
169 - 3.1.90.13.00 - 13.392.0020.2.027 - Obrigações Patronais	10.000,00
170 - 3.3.90.30.00 - 13.392.0020.2.027 - Material de consumo	10.000,00
171 - 3.3.90.36.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pes Física	5.000,00
172 - 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00

## 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

176 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo	150.000,00
177 - 3.3.90.36.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Física	80.000,00
178 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	250.000,00

## 02.07.00 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

### 02.07.01 - AGRICULTURA

184 - 3.3.90.30.00 - 20.606.0023.2.030 - Material de Consumo	10.000,00
186 - 3.3.90.39.00 - 20.606.0023.2.030 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00

### 02.07.02 - MEIO AMBIENTE

190 - 3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2.031 - Material de Consumo	20.000,00
192 - 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.031 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00

## 02.08.00 - SECRETARIA MUN DO BEM ESTAR SOCIAL

### 02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

197 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - Material de Consumo	50.000,00
198 - 3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pes Física	15.000,00

## 02.09.00 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

### 02.09.01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL/ SEGURADOS

204 - 3.1.90.01.00 - 09.271.0025.2.035 - Aposentadorias e Reformas	30.000,00
--	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 2.515.000,00



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar neste exercício, no valor de R\$ 2.515.000,00 (dois milhões e quinhentos e quinze mil reais).

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**  
Prefeito Municipal